

**Anos de Poder Executivo**  
**Governadoria do Estado**

**Governador: Antonio Denarium**

**DECRETO Nº 26.607-E DE 12 DE MARÇO DE 2019.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2/07/2012.  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pública MARIA IZAMAR RODRIGUES MONAI MONTESSI, CPF nº 382.776.382-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002386, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar código CD-CC-SP-19, no gabinete do Deputado Haroldo Cathedral, junto a Câmara dos Deputados Federais.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 513-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:  
R E S O L V E:

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	AGDA ALVES PINTO	735.475.142-15	Assistente Educacional - Esc. Est. Padre Eugênio Possamai	CD-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 514-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:  
R E S O L V E:

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	ANTONIO ZACARIAS DE LIRA	185.245.398-13	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
2	DAVANA PEREIRA COGO SILVA	708.178.042-34	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
3	GERMAR DE SOUZA BARROS	819.256.502-97	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
4	GEYVANE AMOY COSTA	198.416.482-24	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
5	ILCACERES DE MACEDO GOMES	886.344.325-87	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
6	JIVAN VENTURA DOS SANTOS JUNIOR	948.588.102-97	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
7	LEIVANE ROBERTA DE SOUZA LOPES	632.669.402-87	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
8	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FA- CHICO	803.154.182-85	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
9	MESSIAS PINTO DA SILVA	407.271.952-15	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
10	MOIARÉ MENDONÇA DOS SANTOS	052.675.824-12	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
11	PEREIRO SANTOS MACEDO	399.166.822-24	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
12	RIMOLDI DE ANDRADE PENA	382.817.402-75	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III
13	LUZILAO SOARES PEREIRA NETO	640.808.142-24	Assistente Educacional - Escola de Música de Roraima - EMURR	CD-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 515-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:  
R E S O L V E:

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	MARILIA ANDREIA DA SILVA	181.529.042-87	Assistente Educacional - Esc. Est. Carandá	CD-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 516-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)

R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:  
R E S O L V E:

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	FRANCISCO JOZSON ALMEIDA	589.986.832-49	Administrador Educacional II - Esc. Est. Mariana Vieira	CD-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 517-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:  
R E S O L V E:

Nº ORDEM	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	DELZILDIR QUEIROZ DE SOUZA	188.671.542-49	Encarregado de Gabinete	FAL-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 518-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:  
R E S O L V E:

ORDEM	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	PATRICIA COSTA RODRIGUES	446.777.152-30	ASSESSOR DE GABINETE	CD-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 519-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:  
R E S O L V E:

ORDEM	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	PATRICIA COSTA RODRIGUES	446.777.152-30	ASSESSOR DE GABINETE	CD-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 520-P DE 12 DE MARÇO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:  
R E S O L V E:

ORDEM	EXONERAR	CPF	CARGO	COD
1	BEREICA KAREN ARAUJO LIMA	026.966.742-62	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA	CD-4

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:  
R E S O L V E:

ORDEM	NOMEAR	CPF	CARGO	COD
1	BEREICA KAREN ARAUJO LIMA	026.966.742-62	GERENTE DE NUCLEO DE PESSOAL	CD-4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeito a partir de 7 de março de 2019.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**  
Do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3420 de 18 de fevereiro de 2019, referente à Publicação do Decreto nº 365-P, de 18 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da

Infraestrutura - SEINF:  
ONDE SE LE:  
Art. 4º Nomear THAYSE ALVES DA COSTA, CPF: 518.455.802-06  
LEIA-SE:  
Art. 4º Nomear THAYSE ALVES DA COSTA, CPF: 012.203.552-67  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**  
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3417, de 13 de fevereiro 2019, referente à Publicação do Decreto nº 307-P, de 13 de fevereiro 2019, da Casa Civil.  
ONDE SE LE:  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2019.  
LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.  
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3425, de 25 de fevereiro 2019, referente à Publicação do Decreto nº 423-P, de 25 de fevereiro 2019, da Casa Civil.  
ONDE SE LE:

2	JAYNE TAIN JAQUEMINHO DA SILVA	984.884.062-34	ASSISTENTE	FAL-II
4	MARILAZENIDE DA CONCEIÇÃO	512.348.412-00	ASSISTENTE	FAL-II

LEIA-SE:

2	JHAYSSNE TAIN JAQUEMINHO DA SILVA	984.884.062-34	ASSISTENTE	FAL-II
4	MARILAZENIDE DA CONCEIÇÃO	512.348.412-00	ASSISTENTE	FAL-II

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de março de 2019.  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**Secretaria de Estado da Educação e Desportos**

**Secretária: Leila Soares de Souza Perussolo**

**EDITAL Nº 007/2019/GAB/SEED/RR**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIE DE PROFESSOR SUBSTITUÍDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Financeira do estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Substituto da Educação Básica - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino, em locais e turnos de acordo com o interesse da Administração. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de assinatura do contrato, por excepcional interesse público.  
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no mural da SEED/RR e na UNIVIRR, Endereço: Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã.

É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexo VII)  
A seleção será por meio da avaliação da titulação complementar disposta no subitem 8.1 deste Edital.  
A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.  
Do total das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às



de pessoas com deficiência.  
 A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:  
 Pelo término do prazo contratual;  
 Por iniciativa da Administração Pública;  
 Por iniciativa do contratado;  
 Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;  
 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;  
 Pelo óbito do contratado.  
 O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho)  
 compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.  
 O candidato classificado e convocado assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções. (Anexo III)

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um município e uma disciplina de acordo com o anexo VII.  
 Fica vetada a inscrição para mais de um município e/ou mais de uma disciplina pretendida, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.  
 O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS**

O candidato deverá:  
 Ter Licenciatura Plena concluída disciplina específica pretendida;  
 Ser brasileiro, ou estrangeiro conforme o itens 2.2 e 2.3;  
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).  
 Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição.  
 2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.  
 2.3. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "F" do subitem 7.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidado no Brasil, conforme artigo 48 da LDB. 9.394/96.

**DAS VAGAS**

A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula de docentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.  
 As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.  
 Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professores, a fim de atender eventuais necessidades. Nas disciplinas onde não há vagas (quadro do anexo VII) será formado um cadastro de reserva com os candidatos classificados. Surgindo a necessidade no interesse da administração pública serão convocados os classificados em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obteve maior pontuação para o menor pontuação, considerando o direito dos candidatos PNE, previsto no item 1.9.

**DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

F a a -	Professor Substituto: 16 (dezesseis) horas semanais, sendo:
e a o -	11 (onze) horas para docência em sala de aula e;
C a r g a -	05 (cinco) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
H o r a -	Professor Substituto: 26 (vinte e seis) horas semanais, sendo:
r i o -	16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula e;
	09 (nove) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.
	Professor Substituto: 30 (trinta) horas semanais, sendo:
	20 (vinte) horas para docência em sala de aula e;
	10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.

A t e - Cargos e seus lotes, as habilitações para planejar e ministrar as aulas serão estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica do ensino; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem em sala; atuar pela aprendizagem em sala; estabelecer e desenvolver estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR, pela gestão escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.  
 Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o professor substituto contratado poderá vir a atuar em mais de uma escola e turnos de acordo com a necessidade.

4.4. A carga horária de lotação do professor substituto contratado será definida pelo Departamento de Recursos Humanos da SEED/RR no ato da contratação.

**DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR**

Disciplinas da Matriz Curricular:  
 Ciências/Ciências Biológicas  
 Educação Física  
 Ensino Religioso

Filosofia  
 Física  
 Geografia  
 História  
 Língua Espanhola  
 Língua Inglesa  
 Língua Portuguesa  
 Matemática  
 Química  
 Sociologia  
 Artes  
 Para docência de Ensino Religioso será exigida Licenciatura em Teologia e/ou Licenciatura em Ciências da Religião.  
 DA REMUNERAÇÃO  
 A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade:	Carga Horária/Remuneração
Nível Superior - Licenciatura Plena	16h - R\$ 1.483,45 25h - R\$ 2.137,50 30h - R\$ 3.382,94

A carga horária contratual será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das unidades escolares. Ao que se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

As inscrições da Capital (Boa Vista), Boa Vista Rural e do interior serão realizadas nos dias 15, 18 e 19 de março de 2019, das 8h às 17h.  
 Em conformidade com a Notificação Recomendatória nº 001/2016/GAB/BDA-MPC/RR, as inscrições serão realizadas na Capital, Boa Vista e em todos os 14 (quatorze) municípios do interior, conforme quadro abaixo:

Município	Instituição/Endereço	Responsável
Alto Alegre	Colégio Estadual Presbiterado Sadoe Pereira. Rua: Monte Boraima, S/N, Centro.	Silvia José Simas
Amajari	Escola Estadual Ovelina Ribeiro de Sousa. Av. Trapaçosa S/N, Centro.	Rosângela P. Moraes Santana
Boa Vista (Capital e Rural)	SEED/RR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR.	Comissão Organizadora
Bonfim	Colégio Estadual Militarizado José Aldebaro de Alcântara. Rua: Duques de Caxias, S/N, Centro.	Jaques Pereira dos Santos
Caeté	Escola Estadual José Agripino da Costa. Rua: Francisco Cunha, S/N, Centro.	Nesca Simplício de Andrade
Caracará	Escola Estadual Castelo Branco. Praça do Castelo, S/N, Centro.	Cláudia Sabina Teles
Caroebe	Escola Estadual Terça Teodoro de Oliveira. Rua: Amantim, 26, Centro.	Jarandí Luna Duarte
Eracema	Escola Estadual Dom Pedro II. Rua: Roberto Rodrigues, S/N, Centro.	Reginaldo de Sousa Almeida
Mocajá	Escola Estadual Maria Marielena de Oliveira Cruz. Rua: 162, Bairro: Pimozé - SEDE.	Celiane da Silva Mata
Noranda	Escola Estadual Marlene Vieira. Rua: Beatriz Marcelo, S/N, Centro.	Faust Rodrigues Carvalho
Pacaraima	Colégio Estadual Militarizado Cleon Vieira Neto. Rua: 61, S/N, Bairro: Saipá.	Maria de Jesus Vieira Gomes
Rorainópolis	Colégio Estadual Militarizado Antonio Tavares. Rua: Lado Colinas, S/N, Centro.	Zalimilson Lima da Silva
São João de Baliza	Escola Estadual Henrique Dias. Rua: São Miguel, S/N, Centro.	Simeone Rodrigues Soares
São Luiz	Escola Estadual Von Karstedt D'Hadad. Rua: Paraná, S/N, Centro.	Rute Castanho de Souza
Uiramutã	Escola Estadual Joaquim Nabuco. Rua: do Fim, S/N, Centro.	Cláudete Franco dos Santos

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia legível dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:  
 CPF;

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);  
 Certidão de Registro Eleitoral;  
 Comprovante de residência;

Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);  
 Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada;  
 Certificado de cursos de formação complementar na disciplina pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 60 horas;

Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso.  
 As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que anexada cópia do documento de identificação do procurador, limitando-se a um candidato por procurador.  
 Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Clas-

sificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV)  
 Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e no local da inscrição.

**DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos descritos abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REALIZADA
Habilitação Profissional	Diploma de Licenciatura Plena concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada).	30 pontos	30 pontos
Título	Certificado de curso na disciplina pretendida, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas.	05 pontos por título (Máximo 04 títulos)	20 pontos
Comprovante de Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	05 pontos por ano completo (Máximo 05 anos)	50 pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>			<b>100 pontos</b>

Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de portaria da SEED/RR, uma Sub-comissão de Análise e Avaliação de Títulos.  
 Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.  
 Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.  
 Na titulação complementar deverá constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

**DO RECURSO**

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo V e entregá-lo na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores, instalada UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR, das 08h às 17h, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I.  
 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.  
 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 9.1.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.  
**DO RESULTADO**  
 A classificação final e convocação do certame será publicada no DOE/RR, fixada no mural da SEED/RR e no local de inscrição, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**DA CLASSIFICAÇÃO**  
 A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 8.1 deste Edital.  
 A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR.

Na classificação final, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:  
 Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e  
 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.  
**DA CONVOCACÃO**  
 A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (Anexo VIII) na Capital Boa Vista será dia 04/04/2019 e para o interior nos dias 05 e 08/04 de 2019, no horário das 08h às 17h no auditório da SEED, situado na Rua: Barão do Rio Branco, 1495 Centro - Boa Vista/RR das 08h às 17h.  
 Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.  
 Não será realizada contratação e lotação por procuração.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.  
 A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.  
 Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VI) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.  
 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.

A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instalada na UNIVIRR, Avenida Alameda dos Bambus 525, Pricumã, CEP 69.309.395, Boa Vista-RR.  
 A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.  
 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.



Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professores da SEED/RR, Boa Vista - RR, 12 de março de 2019. AERTON DE SOUSA DIAS, Secretário de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR - Em exercício Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES. Tabela com 2 colunas: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE e DATA. Inclui etapas como Divulgação do Edital, Período de inscrição, Apresentação dos títulos, etc.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO. Formulário com campos para Nome, CPF, Documento de identificação, Data de nascimento, etc.

ANEXO III DOCUMENTOS ENTREGUES (COPIAS). Tabela com 4 colunas: Nº, Descrição, SIM, NÃO, PONTOS. Inclui documentos como Certidão de nascimento, Comprovante de residência, etc.

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretária de Estado da Educação e Desporto de Boa Vista-RR, sob o punho de meu nome, a veracidade das informações prestadas para a vaga a que concorro, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Tabela com 4 colunas: Nome do Candidato, Nº INSCRIÇÃO, Documento de identificação, Data de nascimento.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES. Formulário com campos para Nome, CPF, Residência e domicílio, e declaração de não acumulação de cargos.

Declaro ainda estar ciente do disposto no item 1.11 deste Edital referente à acumulação de cargos. Conforme dispõe o Lei Estadual nº 22, de 31 de dezembro de 2001 "Art. 1º, é proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARCER Nº 246/2012/CA/CP/RR de 08/08/2012.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Formulário com campos para Nome, CPF, Residência e domicílio, e declaração de condição de candidato com deficiência.

ANEXO V Observações: Atestar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

FORMULÁRIO DE RECURSO. Instruções para o candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA CAPITAL E INTERIORE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Formulário de Recurso com campos para Nome, CPF, Município, Zona, e declaração de não interposição de recurso.

ANEXO VII QUADRO DE VAGAS. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Zona Urbana. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Zona Rural. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Alto Alegre. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Amajari. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Bonfim. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Cantá. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Caracará. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Carore. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.

QUADRO DE VAGAS para Alto Alegre. Tabela com 4 colunas: MUNICÍPIO, DISCIPLINAS, QTD DE VAGAS, VAGA PNE.



MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
BRACEMA	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	700	700
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	01	00
	Geografia	02	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	01	00
Língua Portuguesa	01	00	
Matemática	700	700	
Química	01	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
MUCAJAI	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	04	00
	Educação Física	03	00
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	01	00
	Física	04	00
	Geografia	04	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	04	00
	Língua Inglesa	01	00
Língua Portuguesa	07	01	
Matemática	08	01	
Química	04	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>44</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
NORMANDA	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	700	700
	Geografia	01	00
	História	700	700
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	01	00
Língua Portuguesa	02	00	
Matemática	02	00	
Química	02	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
Pacaraima	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	02	00
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	700	700
	Geografia	02	00
	História	02	00
	Língua Espanhola	03	00
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	02	00	
Matemática	02	00	
Química	01	00	
Sociologia	01	00	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
Barraqueiros	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	08	01
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	01	00
	Filosofia	700	700
	Física	02	00
	Geografia	01	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	05	01
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	05	01	
Matemática	07	01	
Química	04	00	
Sociologia	01	00	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>44</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	02	00
	Educação Física	01	00
	Ensino Religioso	700	700

MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	QTD DE VAGAS	VAGA PNE
SÃO JOÃO DA BALIZA	Filosofia	700	700
	Física	02	00
	Geografia	01	00
	História	01	00
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	700	700
	Língua Portuguesa	02	00
	Matemática	03	00
	Química	700	700
	Sociologia	700	700
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
SÃO LUIZ	Artes	01	00
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	700	700
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	700	700
	Geografia	01	00
	História	03	00
	Língua Espanhola	700	700
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	04	00	
Matemática	02	00	
Química	01	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>12</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QTD DE VAGAS</b>	<b>VAGA PNE</b>
VIRAMITA	Artes	700	700
	Ciências/Ciências Biológicas	01	00
	Educação Física	700	700
	Ensino Religioso	700	700
	Filosofia	700	700
	Física	01	00
	Geografia	01	00
	História	700	700
	Língua Espanhola	01	00
	Língua Inglesa	700	700
Língua Portuguesa	01	00	
Matemática	01	00	
Química	01	00	
Sociologia	700	700	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>17</b>	
*0 Letas-se no item 3.5.			
<b>TOTAL GERAL DAS VAGAS</b>		<b>479</b>	

**ANEXO VIII**  
**MINISTRE CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, POR PRAZO DETERMINADO QUE SE ENTRA EM CUMPRIMENTO O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS SEED/RR, LEI Nº 38/2019.**  
**Nº de Contrato: 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS SEED/RR**  
**Função: PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Local: COLÉGIO BRITÂNIA NO ATU DA CONTRATAÇÃO**  
**Nome do Contratado: LELIA SOARES DE SOUZA FERREIRO, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_**  
**Nome do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ durante o domínio(a) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:**  
**DA FUNDAÇÃO**  
 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.  
**DO OBJETO**  
 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de Professor Substituto para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Roraima.  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**  
 Cumprir as suas funções; ter habilitação para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a metodologia de aprendizagem nas aulas, além das atividades de ensino, avaliação e desenvolvimento, estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições decorrentes desta função, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.  
**DAS OBRIGAÇÕES**  
 O Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, o título de remuneração, o valor de RS (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO), sobre o qual incidirá os decêntos legais.  
**DA VIGÊNCIA**  
 O presente contrato reger-se-á por vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.  
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
 Rescindir-se-á o presente contrato:  
 Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
 Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% (dez por cento) do que lhe caberia referente ao restante do contrato.  
 Por abandono do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusulas do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.  
 Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.  
 Por descumprimento das atribuições contratadas de cargo.  
**DO FÓRUM DO CONTRATADO**  
 É por estes termos e fora do Estado de Boa Vista/RR, para firmar qualquer documento em vigor adido à aplicação deste contrato.  
 E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual forma e teor, para que surtam seus plenos e legítimos efeitos, em presença de duas testemunhas que abaixo assinam.  
 Boa Vista/RR, de \_\_\_\_\_ de 2019.  
**LELIA SOARES DE SOUZA FERREIRO**  
 Secretária de Estado da Educação e Desporto  
 Decreto Nº 16-de 10/12/2018  
 Testemunhas:  
 RG nº \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_  
 Testemunha:  
 RG nº \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_

PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26.594-E de 11/03/2019 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por subcomissões, para Contratação Temporária de Profissional de Copa e Cozinha e Formação de Cadastro Reserva.  
 A atuação será nas instituições escolares da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino.  
 O contrato temporário terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, por excepcional interesse público.  
 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É responsabilidade do acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rg.gov.br), no mural da SEED/RR e locais de inscrição.  
 É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.  
 A seleção será realizada por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.1 deste Edital. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.  
 Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 37 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:  
 Pelo término do prazo contratual;  
 Por iniciativa da Administração Pública;  
 Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;  
 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;  
 Pelo óbito do contratado.  
 No ato da inscrição, os candidatos dos municípios do interior do Estado deverão optar por apenas uma instituição escolar de acordo com o disposto no anexo V deste Edital.  
 Fica vedada a inscrição para mais de uma instituição escolar, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.  
 O candidato será lotado na instituição escolar informada na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em instituição escolar distinta daquela para a qual realizou o processo seletivo.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS**  
 O candidato deverá:  
 Ter Ensino Fundamental completo;  
 Ser brasileiro;  
 Maior de 18 anos;  
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino).  
 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.  
 O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea "F" do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado.

**DAS VAGAS**  
 As vagas estão listadas no anexo V deste Edital.  
 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional de Copa e Cozinha da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.  
**DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**  
 A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:  

Função/Carga Horária	Profissional de Copa e Cozinha: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições	Responsável por executar todo serviço de copa e cozinha: receber, armazenar, preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio do dia; ter boas práticas de copa e cozinha; conhecer as normas da Vigilância Sanitária para garantir a manipulação segura dos alimentos; obedecer as práticas de higiene; zelar pela manutenção, organização e utilização dos utensílios e do local de trabalho; além das atribuições já mencionadas, deverá ainda seguir orientação da gestão da instituição escolar.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

**DA REMUNERAÇÃO**  
 A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei

